



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.901, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE - DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o ofício nº 299/2017 – SME, que solicita que seja alterado o Decreto nº 1.856, de 11/04/2017, para fins de substituição de dois membros, no caso, a representante das professoras Sônia Assunção Pacheco Ferreira e a suplente dos pais de alunos Dahiani Marran Reis, que pediram desligamento do referido Conselho.

DECRETA:-

ARTIGO 1º- O art. 1º do Decreto nº 1.856, de 11 de abril de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 1º. – O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do Município de Espírito Santo do Turvo, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, para os fins previstos na Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2.009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013, criada por Lei Municipal, passa a ser composto por 7 (sete) membros, sendo:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

I – 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Larice Aparecida da Silva

Suplente: Igor Arruda Vita

II – 2 (dois) representantes dos Professores/docentes:

Titular: Vilma Plens Carvalheiro

Suplente: Cassiele Migliane Ribeiro

Titular: Gisele Tereza Albieri Garcia

Suplente: Thais Quirino Andrade

III – 2 (dois) representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Maria Auxiliadora Santos Correia

Suplente: Rogério dos Santos

Titular: Noemi Rabello de Carvalho

Suplente: Moara Hethiany de Almeida Silva

IV – 2 (dois) representantes de Entidades Cívis Organizadas:

Titular: Lourivaldo Rodrigues de Oliveira

Suplente: Geizimara de Oliveira Polito

Titular: Maria Jesuína Andrade

Suplente: Maria Aparecida Miranda

ARTIGO 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o artigo 1º do Decreto nº 1.856, de 11 de abril de 2.017.

Registre-se e Publique-se na forma do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de dezembro de 2017.

Registrado nesta secretaria em
1.901 Em 13 / 12 / 2017
Folha nº _____ de _____ Livro nº _____
Publicado por afixação, no Quadro da
Cidade desta P. M., conforme art. 99 da Lei
Orgânica Municipal Espírito Santo do Turvo


AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL